



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

LEI MUNICIPAL Nº 1064/2013, de 02-05-13.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1044/2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no Orçamento Público Municipal vigente, por auxílios e convênios, e são criadas dotações dentro da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, para dar suporte a despesas com aquisição de calcário, com recursos originários do Governo Estadual, referente ao Programa Estadual de Correção da Acidez do Solo, tendo os seguintes códigos e valores:

07-Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	
07.01-Secretaria Municipal da Agricultura	
07.01.20.601-Promoção da Produção Vegetal	
07.01.20.601.00022-Desenvolvimento Agricultura e Pecuária	
07.01.20.601.00022.2073- Programa Estadual Correção Solo	
33.90.32.99.0000-Materiais Distribuição Gratuita	R\$ 60.000,00

Art. 2º- Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 1044/2012 de 28-12-2012, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2013”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 02 de maio de 2.013.**

**LUÍS CARLOS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO